



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Lei nº 1278
LEI Nº 1278

PUBLICADO *CORREIO NORTE*
EDIÇÃO Nº *064*
DE *11/12/00*
17/12/00

SÚMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ AO DR. REINALDO DE OLIVEIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ao Dr. Reinaldo de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 21 de novembro de 2000.

Carlos Hugo Wolff von Graffen
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal